LEI Nº 611 DE 25 DE MAIO DE 2018

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 às dotações do Município de Tocantins".

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Orçamento do Município de Tocantins.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.10.02.10.302.0006.2.0078 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO ---------- R$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$ 150.000,00
Total da Unidade 10 ---------- R$ 150.000,00
Total Geral ---------- R$ 150.000,00

Art. 2º . Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos
2.05.00.17.512.0010.1.0024 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST DE ÁGUA E ESGOTO ---------- R$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 150.000,00
Total da Unidade 5 ---------- R$ 150.000,00
Total Geral ---------- R$ 150.000,00

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, em 25 de maio de 2018.

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 25 / 05 / 18
Coordenador(a) de Gabinete